

PLANO ALTERNATIVO PARA CHAMADA LONGA DISTÂNCIA
PLANO ALTERNATIVO N° 178 - LD

1. EMPRESA

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

2. NOME DO PLANO

Plano Vip Único Internacional – PAS N° 178 – LD

3. MODALIDADE DO STFC

Longa Distância Internacional

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA

O Plano “Vip Único Internacional” foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial permitindo-lhes o completamento de chamadas de longa distância internacionais para telefones fixos e móveis mediante um comprometimento de consumo mínimo mensal. O serviço é prestado através de entroncamentos digitais de 2 Mbps.

5. ITENS ABORDADOS

- () Configuração de Rede
- (X) Uso/tráfego
- () Degrau tarifário
- () Dia/horário
- (X) Estrutura de Valores
- (X) Pós-pago
- () Pré-pago

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS N° 178 – LD

1. Descrição do plano

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável nas comunicações de voz na modalidade de longa distância internacional a clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que ao plano tenham aderido por livre e espontânea vontade, no exercício do direito de opção dentre os planos de serviços oferecidos pela Embratel.

O “Vip Único Internacional” foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial garantindo-lhes o direito ao completamento de chamadas de longa distância internacionais para telefones fixos e móveis com comprometimento de consumo mínimo mensal.

Este plano de serviço prevê um comprometimento de consumo mínimo mensal e apenas 4 tarifas, para dois grupos de países, sendo uma para chamadas com o CSP 21 destinadas a telefones fixos e outra destinada a telefones móveis.

2. Vigência do Plano

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço terá sua vigência contada a partir do início de sua comercialização sendo renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

3. Área de abrangência

Este plano de serviço será oferecido em todo o território nacional, conforme outorga concedida para a Região IV do PGO.

4. Valores tarifários

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

4.1 - Comprometimento Mínimo ou Franquia

Valor correspondente ao consumo mínimo mensal, do qual são abatidos os valores correspondentes ao uso do serviço de longa distância. Caso o assinante não atinja o valor do comprometimento mínimo mensal, será cobrado complemento para atingir o gasto mínimo.

Valor Líquido: R\$ 1.000 / mensal

4.2 Valor Unitários - Minuto

4.2.1 - Valor do minuto para chamada destinada a telefone fixo, inclusive a cobrar.

Valor cobrado por minuto para chamada de longa distância internacional, com origem no PABX do cliente destinada a outro terminal fixo e as chamadas à cobrar originadas em terminais fixos destinadas aos terminais cadastrados.

4.2.2 - Valor do minuto para chamada destinada a telefone móvel – VC, inclusive a cobrar.

Valor cobrado por minuto para chamada de longa distância internacional, com origem no PABX do cliente destinada a um terminal móvel e as chamadas à cobrar originadas de terminais móveis destinadas aos terminais cadastrados.

4.3– Valores por Minuto Fixo-Fixo e Fixo-Móvel

Os valores líquidos e máximos por minuto são:

4.3.1 - LDI Destino Fixo:

- Países do Grupo 1 = R\$ 0,99
- Países do Grupo 2 = R\$ 4,80

4.3.2 - LDI Destino Móvel:

- Países do Grupo 1 = R\$ 1,30
- Países do Grupo 2 = R\$ 4,80

4.3.3 - Relação dos países por grupo:

Grupo 1

EUA (incluindo Alaska e Havaí), Canadá, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Venezuela, Peru, Portugal, Açores, Ilha da Madeira, Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça, México, Austrália, China e Japão.

Grupo 2

Demais países.

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1 Forma de Medição e Tempos limites

5.1.1 Chamada Fixo x Fixo

- Tempo de tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir de seu atendimento.

- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

5.1.2 Chamada Fixo x Móvel

- Tempo de tarifação mínima: 60 (trinta) segundos.

- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir de seu atendimento.

- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

6. Informações adicionais

6.1 Certificação da aceitação do cliente

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço de longa distância.

6.2 Identificação da opção pelo plano

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

6.3 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel.

6.4 Contestação de débitos

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

6.5 Extinção do plano

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a

transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.6 Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

1 - valores fixos - 01 de junho de 2006;

2 - valor do minuto - 01 de junho de 2006

6.7 Descontos e Promoções

A Embratel poderá praticar descontos por volume os quais serão sempre divulgadas de forma ampla e com a antecedência de 2 dias de sua vigência.

6.8 Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br